



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.681/2020, de 25 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a Suplementação para o Final de Ano. Abertura de Crédito Suplementar, através de anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias no valor de R\$ 435.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 08/09/2020 aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito suplementar, através de anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 435.000,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.452.0017.2.043. Manutenção dos Serviços de Obras e Conservação.

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 81

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 65.000,00

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 83

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 15.000,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 85

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 60.000,00

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.014.. Manutenção da Atenção Básica em Saúde

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 173

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 45.000,00

02.07.04. Educação Básica FUNDEB

F.P. 12.361.0012.2.033. Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

Ficha – 329

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 250.000,00

Parágrafo único – As despesas acima serão suplementadas com a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01. Administração

F.P. 04.122.0003.2.005. Manutenção da Administração

33.90.36.15. Locação de Imóveis

Ficha – 615

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 15.000,00

02.03.01. Finanças e Orçamento

F.P. 99.999.0000.0.999. Reserva de Contingência

99.99.99.99. Reserva de Contingência

Ficha – 65

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 4.000,00

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 17.512.0018.2.044. Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha – 88

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 10.000,00

02.04.04. Iluminação Pública

F.P. 15.451.0017.2.018. Manutenção do Parque Iluminação Pública

33.90.39.43. Serviços de Energias Elétricas

Ficha – 105

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 10.000,00

02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais

F.P. 08.244.0006.2.067. Programa Índice Gestão Descentralizada IGD SUAS.

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 128

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 10.000,00

F.P. 08.244.0006.2.078. Financiamento da Proteção Social Básica

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 132

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

02.05.04. FMAS – Fundo Municipal Dos Direitos do Idoso

08.241.0006.2.075. Assistência ao Idoso

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 10.000,00

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.084. Programa Melhoria Acesso e Qualidade PMAQ.

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 185

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 20.000,00

F.P. 10.301.0008.2.085. Programa Brasil Sem Miséria

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 189

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 5.000,00

02.07.01. Ensino Fundamental

F.P. 12.361.0010.2.024. Manutenção do Ensino Básico – Fundamental.

33.90.32.00. Material de Distribuição Gratuita

Ficha – 255

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 25.000,00

44.90.52.00. Equipamento e Material Permanente

Ficha – 263

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 10.000,00

02.07.02. Ensino Infantil

F.P. 12.365.0011.2.026. Manutenção do Ensino Básico – Infantil Creche.

33.90.30.07. Gêneros de Alimentação

Ficha – 278

Recurso – 05 Tesouro

Valor R\$ 25.000,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 283

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 10.000,00

44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

Ficha – 286

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 10.000,00

F.P. 12.365.0011.2.028. Manutenção do Ensino Básico – Pré Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

33.90.30.07. Gêneros de Alimentação

Ficha – 294

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 30.000,00

02.07.04. Educação Básica FUNDEB

F.P. 12.361.0012.1.005. Reforma e Ampliação Prédios do Fundamental

FUNDEB.

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 320

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 70.000,00

F.P. 12.361.0012.2.033. Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 328

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 30.000,00

F.P. 12.365.0012.1.006. Reforma e Ampliação de Prédios Infantil FUNDEB 40%.

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 330

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 30.000,00

F.P. 12.365.0012.2.035. Manutenção do FUNDEB 40% Infantil Creche.

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 333

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 30.000,00

33.90.32.00. Material de Distribuição Gratuita

Ficha – 334

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 30.000,00

P.F. 12.365.0012.2.037. Manutenção do FUNDEB 60% Infantil Pré Escola.

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 342

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 30.000,00

02.07.05. Merenda Escolar

F.P. 12.306.0013.2.038. Manutenção da Merenda Escolar Cozinha Piloto.

33.90.30.07. Gêneros Alimentação

Ficha – 349

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 11.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Artigo 2º - As despesas acima passam a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 25 de novembro de 2020.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 182/2020